



**TC 016.194/2011-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Município de Serrano do Maranhão/MA

**Responsáveis:** Leocádio Olímpio Rodrigues, ex-prefeito (CPF 134.281.683-34); Cláudio Henrique Baeta Simas, membro da comissão de licitação (CPF 577.531.132-91); Josué Medeiros Rodrigues, membro da comissão de licitação (CPF 486.821.102-100 e Mário Ferreira Garcia (CPF 585.369.492-87).

**Interessado:** Ministério da Saúde (vinculador)

**Advogado constituído nos autos:** não há.

**DESPACHO DA UNIDADE**

1. Considerando que, a notificação do Acórdão 993/2014-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 18/3/2014, ao Sr. Leocádio Olímpio Rodrigues, ex-Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão/MA, encaminhada através do Ofício 0992/2014-TCU/SECEX-MA, de 9/4/2014 (peça 47), teve seu Aviso de Recebimento (peça 56) devolvido pelos Correios com as seguintes informações “Não procurado/Ausente”;
2. Considerando que, o Sr. Mário Ferreira Garcia não foi notificado do Acórdão 993/2014-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 18/3/2014, noticiando a sua exclusão dos autos;
3. Ante o exposto, determino reenviar a Notificação de Dívida ao Sr. Leocádio Olímpio Rodrigues, CPF 134.281.683-34 e comunicar ao Sr. Mário Ferreira Garcia sobre a sua exclusão da relação processual.

SECEX-MA, 21/8/2014.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**  
Secretário